

Controle Interno Aplicado às Secretarias de Saúde



1º ENCONTRO DE GESTORES 2023

DIA 27 de janeiro de 2023



COSEMS-CE

Conceitos Básicos

Controle

- Qualquer atividade de verificação sistemática de um registro;
- exercida de forma permanente ou periódica;
- consubstanciada em documento ou outro meio;
- que expresse uma ação, uma situação, ou um resultado;
- com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

Tipos de Controle

Controle Interno

Exercido pelo próprio poder ou órgão

Controle Externo

Exercido pelo Poder Legislativo com o auxílio do Tribunal de Contas

Controle Social

Exercido pela própria sociedade, em um dos maiores exercícios de cidadania que a mesma pode realizar.

Controles Internos

Controles executados pelas diversas unidades da estrutura organizacional de determinado Poder.

Sistema de controle interno

Aspecto Normativo: Conjunto de normas, atividades, procedimentos, métodos e rotinas

Aspecto Organizacional: Conjunto integrado de unidades da estrutura organizacional, com atuação articulada.

Porque é Importante Cuidar do Controle Interno?

- Art. 70 e 74 da Constituição Federal;
- Art. 80 da Constituição Estadual;
- Art. 75 a 80 da Lei Federal Nº 4320/1964.
 - Assegurar a legalidade e a eficiência da aplicação dos recursos públicos;
 - Responsabilidade solidária ao titular do órgão.
- Instrução Normativa Nº 01/2017 TCE CE:
 - Normas e diretrizes para implementação no âmbito dos Municípios;
 - Reforçar o caráter obrigatório da implementação.

Órgão Central de Controle Interno

Órgão incumbido das políticas de controle interno, no âmbito do Município.

Unidades Executoras de Controle Interno

Células dentro dos diversos órgãos do Poder Executivo, ou legislativo.

Sistema de Controle Interno

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Controladoria: Órgão Central do S.C.I.

- Orienta e Coordena a implementação de controles internos.
- Audita e monitora a implementação de controles



Unidades Executoras dos Controles Internos: Secretarias, autarquias, setores, departamentos, etc.

Controles Internos são, atividades, procedimentos, operações, etc. realizadas pela unidades executoras.

IN 01/2017 – TCE CE

- Estabelece atribuições às Unidades Executoras:
 - Apoio a identificação dos objetos de controle;
 - Colaboração na normatização e padronização de procedimentos;
 - Comunicar situações de irregularidade ou ilegalidade que cheguem ao seu conhecimento;
 - Atender a solicitações da Controladoria.

IN 01/2017 – TCE CE

Áreas e Objetos de Controle – padrão mínimo:

- Execução Orçamentária e Financeira:
 - Contabilidade e Finanças;
 - Receita e Despesa Pública;
 - Orçamentos.

IN 01/2017 – TCE CE

Áreas e Objetos de Controle – padrão mínimo:

- Atos de Pessoal:
 - Registros funcionais;
 - Controles de frequência;
 - Segregação de funções;
 - Contratação de servidores;
 - Concessão de vantagens, adicionais e gratificações;
 - Afastamento de servidores.

IN 01/2017 – TCE CE

Áreas e Objetos de Controle – padrão mínimo:

- Bens Patrimoniais:
 - Inventários físicos (pelo menos anual);
 - Tombamento de bens e identificação;
 - Responsabilização pelo uso;
 - Cessão, doação;
 - Extravio, furto, obsolescência, inservibilidade;

IN 01/2017 – TCE CE

Áreas e Objetos de Controle – padrão mínimo:

- Bens Patrimoniais (Almoxarifados):
 - Inventários físicos periódicos;
 - Requisições e atendimentos aos pedidos;
 - Controle de níveis de estoques;
 - Acondicionamento de materiais de consumo (inclusive insumos e medicamentos);
 - Controle de compras e aquisições de bens e serviços;

IN 01/2017 – TCE CE

Áreas e Objetos de Controle – padrão mínimo:

- Bens Patrimoniais - Viaturas:
 - Inventários físicos e registro documental (fotográfico);
 - Mapa de utilização e controle de gastos, quilometragem, combustíveis e lubrificantes;
 - Despesas com consertos, revisões e manutenções;
 - Seguros e habilitações necessárias à condução.

IN 01/2017 – TCE CE

Áreas e Objetos de Controle – padrão mínimo:

- Licitações, Contratos e Convênios:
 - Observância às novidades implementadas pela Lei Nº 14133;
 - Homologação da licitação;
 - Formalização do Contrato e aditamentos;
 - Saldos de contratações em vigência;
 - Igualdade entre preços contratados e os fornecidos;
 - Nomeação de gestores de contratos.

IN 01/2017 – TCE CE

Áreas e Objetos de Controle – padrão mínimo:

- Licitações, Contratos e Convênios:
 - Utilização dos recursos transferidos por convênios, emendas, programas e projetos especiais, transferências voluntárias e legais;
 - Contratos de Gestão, cooperativas, terceirização de mão-de-obra, etc.

IN 01/2017 – TCE CE

Áreas de Objetos de Controle – sugestões adicionais:

- Benefícios eventuais e demandas judiciais;
- Obras e serviços de engenharia realizados pela Secretaria de Saúde;
- Observância às normas que regulam as participações em consórcios públicos de Saúde (desde a adesão, contratos de programa, de rateio, até a prestação de contas).

Como o TCE se posiciona sobre a ausência ou falhas no CI

ACÓRDÃO Nº 01973/ 2022.

PROCESSO Nº: 21403/2018-2

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

ENTIDADE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

MUNICÍPIO: XXXXXX

PERÍODO: 2016 (DE 01/01/2016 A 31/12/2016)

3.1 - RECOMENDAR à atual gestão para que, doravante, adote os mecanismos de controle interno sobre a entrega e recebimento de mercadorias/serviços, em sintonia com os ditames da Lei nº 8.666/1993 e os preceitos do controle interno;

Como o TCE se posiciona sobre a ausência ou falhas no CI

ACÓRDÃO Nº 1230 /2022

PROCESSO: 35005/2018-5

RELATOR: CONSELHEIRO-S UBSTITUTO PAULO

CESAR ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXX

SESSÃO DE JULGAMENTO: 16.05 A 20.05.2022 – 1ª CÂMARA VIRTUAL

j) **recomendar** ao atual Secretário da Controladoria, Ouvidoria e Transparência do Município de xxxxCE que:

j.1) efetue inspeções nos almoxarifados da Merenda Escolar da Secretaria de Educação e das Escolas Municipais a fim de que seja realizada um controle de estoque (ocorrências 15 e 16);

j.2) efetue inspeções a fim de melhorar o controle de medicamentos nas unidades básicas de saúde do Município (ocorrência 17);

Ações

- Planejar a implementação, efetivação ou melhora do Controle Interno;
- Prevenir Riscos;
- Evitar aborrecimentos, contas desaprovadas, improbidades administrativas e prejuízo financeiro e moral.

Agradecimentos

Primeiramente e sempre a DEUS.

À Presidente do Cosems-Ce

A todos os presentes

José Wellington da Silva

85 982002727

wellington@alfacons.com.br